



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 1/2006

PROCESSO Nº 19/2002

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei Nº 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 1/2006 em nome de SANTANA E LINDO CONSTROI-LDª, Contribuinte n.º [REDACTED] residente em [REDACTED] que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em COITO, da freguesia de COLOS, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 00041 e inscrito na matriz Rústica da respectiva freguesia, sob o artigo 43 N.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2006/05/11, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 10.250,00 m<sup>2</sup>

Área total de construção do loteamento: 4.552,35 m<sup>2</sup>

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 01, com a área de 525.05 m<sup>2</sup>, destinado à construção de EQUIPAMENTO, com a área de implantação de 262.5 m<sup>2</sup> e área de construção de 525 m<sup>2</sup>, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 02, com a área de 372.75 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 186.4 m<sup>2</sup> e área de construção de 260.9 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 03, com a área de 302.5 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 151.25 m<sup>2</sup> e área de construção de 211.75 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 04, com a área de 308.9 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 154.45 m<sup>2</sup> e área de construção de 216.2 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 05, com a área de 343.65 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 171.8 m<sup>2</sup> e área de construção de 240.55 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 06, com a área de 393.35 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 196.7 m<sup>2</sup> e área de construção de 275.35 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 07, com a área de 373,4 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 186,7 m<sup>2</sup> e área de construção de 261,4 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 08, com a área de 347,95 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 174 m<sup>2</sup> e área de construção de 243,6 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 09, com a área de 429,65 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 214,8 m<sup>2</sup> e área de construção de 300,75 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 10, com a área de 274,7 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 137,35 m<sup>2</sup> e área de construção de 192,3 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 11, com a área de 311,1 m<sup>2</sup>, destinado à construção de COMÉRCIO TRADICIONAL, com a área de implantação de 100 m<sup>2</sup> e área de construção de 100 m<sup>2</sup>, constituído por comércio, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 12, com a área de 388,6 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 194,3 m<sup>2</sup> e área de construção de 272 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 13, com a área de 302,3 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 151,15 m<sup>2</sup> e área de construção de 211,6 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 14, com a área de 364 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 182 m<sup>2</sup> e área de construção de 254,8 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 15, com a área de 472,85 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 236,4 m<sup>2</sup> e área de construção de 331 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 16, com a área de 495,4 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 247,7 m<sup>2</sup> e área de construção de 346,8 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 17, com a área de 440,5 m<sup>2</sup>, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 220,25 m<sup>2</sup> e área de construção de 308,35 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, habitação e garagem, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

#### CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO** – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

- REDE VIÁRIA (ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS)
- REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS
- INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS
- INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS

**PRAZOS** – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 Meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

#### CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno:

- a) Para integrar no domínio público do Município:
- ZONAS VERDES DE PROTECÇÃO E ENQUADRAMENTO com a área de 107,20 m<sup>2</sup>.
- ARRUMAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS com a área de 2.298,00 m<sup>2</sup>.
- ZONAS VERDES E PERCURSOS PEDONAIS DE ESTADIA E RECREIO com a área de 1.398,15 m<sup>2</sup>.

- b) Para integrar no domínio privado do Município:
- EQUIPAMENTO LOTE N.º 1 DO PRESENTE ALVARÁ com a área de 525,05 m<sup>2</sup>.

#### CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º da legislação mencionada, no valor de 230.705,75 € (DUZENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E CINCO EUROS E SETENTA E CINCO CENTIMOS), constituída por Hipoteca, ao Município de Odemira dos lotes de terreno n.ºs 5,6,7,8,9,10,11,12,14,15 e 16, atrás descritos, aos quais foi atribuído o valor de 230.705,75 (duzentos e trinta mil setecentos e cinco euros e setenta e cinco cêntimos).

O presente Alvará fica sujeito à celebração de contrato de urbanização, por existir hipoteca de lotes ao Município.

Esta Licença é válida até : 2007/05/12, tendo início em 2006/05/12.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no N.º 559/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal

(ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2006/05/15.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 3571 emitida em Odemira, 15 de MAIO de 2006.

O Chefe de Secção,

(António Manuel da Silva)